



LIVRO: 5913

PÁGINA: 003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA

ESCOLA - CIEE

VALIDADE: 07 DE JANEIRO DE 2024



Aos 08 (oito) dias de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, onde chamado em diligência eu, escrevente do 14º Tabelionato de Notas desta Capital, fui, aí sendo perante mim Tabelião, compareceu como outorgante, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, entidade de assistência social, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 - São Paulo/SP, com endereço eletrônico: raquel_barros@ciee.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, constituída pela Assembleia de Constituição, realizada em 20.02.1964, cuja Ata acha-s, registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, sob nº 13.152, no Livro A-12, em 24.03.1964, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 10/12/2020, cuja Ata de Eleição dos membros do Conselho, registrada no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo, sob nº 693.143, aos 29/12/2020, representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração para o triênio 01/01/2021 a 31/12/2023, **JOSÉ AUGUSTO MINARELLI**, brasileiro, casado, pedagogo e educador, natural de Jaú/SP, nascido aos 21/09/1944, filho de Mário Minarelli e Rosa Fracassi Minarelli, portador da cédula de identidade RG nº 3.183.020-SSP/SP, e CPF sob nº 045.633.958-20, domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Tabapuã, 445 – 9º andar – Itaim Bibi, CEP: 04533-011 – São Paulo – SP, com endereço eletrônico: minarelli@ciee.org.br, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10/12/2020, cuja Ata está registrada no referido 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 693.143, em 29/12/2020; identificado perante mim, pelos documentos acima mencionados e apresentados nos originais, do que dou fé e, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que, por esta **PROCURAÇÃO** e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, superintendente



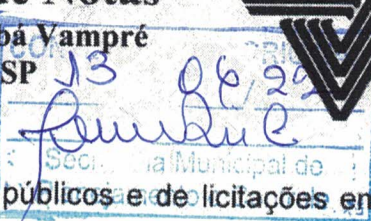


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



geral do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, natural de Dois Córregos/SP, nascido aos 15/02/1958, filho de Valdomiro Casagrande e Faraildes Guerreiro Casagrande, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-SSP/SP e do CPF sob o nº 031.819.648-40, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, com endereço eletrônico: casagrande@ciee.org.br; com poderes para, **A) - EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR**, assinar documentos necessários à abertura e movimentação de Conta Corrente da OUTORGANTE junto a Bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, bem como abrir, movimentar e encerrar Contas Especiais junto a Instituições Financeiras de Captação e Poupança, emitir e assinar cheques, fazer aplicações financeiras no mercado aberto de títulos, aceitar duplicatas emitidas contra a OUTORGANTE, executar pagamentos e cobranças, assinar Declaração de Isenção de IOF e também Declaração de Isenção de Imposto de Renda; **B) - ISOLADAMENTE**, representar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, em todo o território nacional, assinando todos e quaisquer instrumentos, documentos, ofícios, formulários, requerimentos, declarações, ou demais instrumentos, documentos, ou papéis que se fizerem necessários e com qualquer outra denominação, incluindo qualquer instrumento jurídico decorrente de licitações, ou chamamentos públicos, com vistas a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, perante qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive perante aos Tribunais de Contas, Delegacias de Polícia, Promotorias, Procuradorias e Defensorias da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; perante os **MINISTÉRIOS**, em especial o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, o MINISTÉRIO DO TRABALHO, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em quaisquer de seus órgãos, secretarias, conselhos, delegacias, ou outros mecanismos, ou denominações de suas estruturas direta ou indireta; perante concessionárias de serviços públicos; perante ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; perante pessoas jurídicas de direito privado em geral, fundações, entidades de classe, Sindicatos Patronais, Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, Associações e Clubes de Serviço, Sindicatos de Empregados, Universidades, Faculdades e Instituições ou Estabelecimentos de Ensino em geral, no trato de assuntos institucionais, técnicos, legais, administrativos e financeiros, relacionados às atividades do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, considerados os objetivos estatutários;





participar de chamamentos públicos e de licitações em todas as suas modalidades, podendo apresentar propostas, oferecer lances verbais ou virtuais, assinar contratos licitatórios/administrativos, acompanhar e ter vistas de processos administrativos e processos licitatórios, apresentar impugnações e recursos, prestar e assinar declarações, preencher e assinar guias, termos, livros, requerimentos, formulários e demais papéis e documentos que se fizerem necessários; representar a OUTORGANTE na esfera administrativa, ou em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo, para isso, contratar e/ou constituir advogados, com ou sem a cláusula *ad-judicia* e estabelecendo honorários para efeitos jurídicos ou administrativos; celebrar e assinar instrumentos jurídicos de qualquer natureza ou denominação, especialmente Protocolos de Intenções, Contratos, Acordos, Ajustes de caráter técnico e/ou financeiro, assinar Prestações de Contas, receber quaisquer quantias devidas à OUTORGANTE, emitindo recibos e dando quitação, receber ordens de pagamento, dadas a Bancos em favor da OUTORGANTE, receber e/ou transferir créditos e valores, endossar cheques para efeito exclusivo de depósito em Conta Bancária da OUTORGANTE; representar a OUTORGANTE perante proprietários de imóveis, em assuntos relacionados à locação, podendo estabelecer e acordar os valores de aluguel mensal, forma, índices e prazos de reajustes, prazo de vigência, condições de renovação e todas as condições gerais e específicas deste tipo de Contrato, podendo ainda assinar, em nome da OUTORGANTE, bem como todos os demais procedimentos necessários à regularização total da locação; assinar Contratos de Comodato e Termos de Cessão gratuita ou onerosa de espaço ao CIEE, podendo estabelecer todas as condições gerais e específicas desses Contratos; Contratos ou Apólices de Seguro, inclusive contra fogo e danos de imóveis objeto de locação, ou cessão, ou comodato; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em qualquer estado da Federação, podendo retirar correspondências em geral, registrados com ou sem valor, vales postais, reembolsos e colis, *postaux*, dar recibos e quitações; adquirir e alienar bens móveis; contratar serviços de qualquer natureza; admitir e demitir empregados, inclusive os empregados-aprendizes internos; contratar e rescindir termos de compromisso de estágio de estudantes-estagiários internos; podendo assinar, enfim, todos os instrumentos jurídicos, ou documentos, ou qualquer outro papel de denominação diversa e de qualquer natureza, com vistas a concretizar todos os objetivos estatutários do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, consideradas as características institucionais previstas no Estatuto Social. A





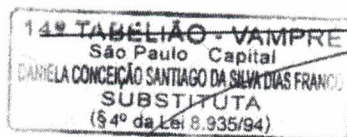
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



presente Procuração é válida até 07 de janeiro de 2024, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer no todo ou em parte.** Todos os dados do procurador e seus poderes, foram fornecidos pela outorgante, que se responsabiliza por sua exatidão. Declaro que, nesta data, acessei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, e obtive a informação de que não consta indisponibilidade em nome da outorgante, conforme hash: 1f33.ab39.9aee.b6e0.6dba.f584.fcdf.17ab.7651.4ab7. Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorga e assina. Emolumentos: Tabelião: R\$295,94, Estado: R\$84,10, Sec. da Fazenda: R\$57,56, Imposto ao Município: R\$ 6,32, Ministério Público: R\$14,20, Registro Civil: R\$15,58, Tribunal de Justiça: R\$20,30, Santa Casa: R\$2,96, Total: R\$496,96. SELO DIGITAL Nº: 1112291PR037587608012121Q. Eu, Carlos Alberto

Cioni Valenciano, escrevente, a escrevi. Eu, DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO-Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, *Daniela Franco*, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <http://www.tjsp.jus.br/selodigitalconsulta> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.





SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Em 01 (um) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), o **OUTORGANTE HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, superintendente geral do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 031.819.648-40, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, **SUBSTABELECE**, para 1)- **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, exercendo a função de Gerente Regional Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, parcialmente os poderes que me foram conferidos por: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, conforme instrumento de Procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no Livro 5913, Página 003, em 08 de janeiro de 2021, em especial os **poderes necessários para ISOLADA e ESPECIFICAMENTE** representar o **CIEE** perante órgãos e entidades das esferas municipal, estadual, distrital e/ou federal para assuntos de ordem administrativa e institucional, especialmente perante as Secretarias e Subsecretarias do Trabalho; representar o **CIEE** perante os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA), Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), representar o **CIEE** perante Conselhos Tutelares; assinar, em nome da instituição **CIEE**, instrumentos jurídicos com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, das esferas Municipal, Estadual, do Distrito Federal, ou Federal, Autarquias, Fundações; Entidades de Classe; Sindicatos; Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional; Associações e Clubes de Serviço; Instituições ou Estabelecimentos de Ensino em geral; Empresas Privadas; Profissionais Liberais com Nível Superior com registro em Conselho de Fiscalização Profissional, para a implantação de **programas de estágio de estudantes, atuando o CIEE como Agente de Integração; programas de aprendizagem, desde que o CIEE configure apenas como entidade responsável pela capacitação técnico-profissional metódica (CIEE Capacitador)**, preencher guias, termos, livros, requerimentos, ou assinar petições, declarações, comunicados, formulários e demais papéis e/ou documentos que se fizerem necessários para exercício dos poderes aqui conferidos.

O presente substabelecimento é válido até **31 de dezembro de 2023**.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

8C469B8E6B264D6...

HUMBERTO CASAGRANDE NETO

Superintendente Geral

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

